MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**

Nome da autoridade competente: **Clezio Marcos De Nardin**

Número do CPF: **xxx.545.830-xx**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação Espacial do Nordeste – COENE/INPE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 3782, de 1 de outubro de 2020**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240107 - INPE**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **00001 - INPE**

Observações:

a)Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b)Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento daexecução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**

Nome da autoridade competente: **Hênio Ferreira de Miranda**

Número do CPF: **xxx.405.894-xx**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Núcleo de Redes Avançadas - NuRA/UFRN**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 476/2019-R, de 29/05/2019, D.O,U. nº 104, de 31 de maio de 2019, seção 2.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **UG 153103 – UFRN**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **15234 - UFRN**

Observações:

a)Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b)Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Conectividade lógica entre a Rede Corporativa do INPE-COENE e a Internet, por meio do PoP-RN e conectividade física entre a Rede Corporativa do INPE-COENE e a rede do PoP-RN, por meio de um enlace dedicado da Rede GigaNatal.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) tem como objeto a descentralização de créditos orçamentários do INPE para a UFRN, com o objetivo de realizar gestão administrativa e financeira do projeto acima intitulado.

A execução do objeto deste termo possibilitará especificamente:

- Provimento e manutenção do acesso à Internet, através da interligação lógica da Rede corporativa do INPE-COENE, à Rede Ipê da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), por intermédio do PoP-RN (Ponto de Presença da RNP no Rio Grande do Norte).

- Provimento de acesso físico entre as dependências do INPE-COENE e o PoP-RN, através de um enlace dedicado da Rede GigaNatal, com 500 Mbps (quinhentos Megabits por segundo) de capacidade, de forma a permitir o acesso do INPE-CRN à Internet Global.

Essas atividades incluem:

• Disponibilização de uma porta lógica de 500 Mbps (quinhentos Megabits por segundo), através de uma interface física Gigabit Ethernet em equipamento do PoPRN, dando acesso a Internet para o INPE-COENE.

• Fornecimento de conjuntos de endereços IP, dentro do bloco CIDR da RNP.

• Manutenção do serviço de conectividade em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, com índice de disponibilidade média para acesso à Internet de 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento), excetuando-se:

- Paradas programadas para manutenção preventiva e/ou corretiva, devendo o INPE-CRN ser notificado com antecedência mínima de 01 (um) dia, por meio de correio eletrônico;

- Falhas nos sistemas de manutenção e/ou rastreamento para a RNP, bem como das conexões entre a RNP e outras redes operadas por terceiros;

- Incompatibilidade entre os sistemas, equipamentos e/ou protocolos utilizados pelo INPE-CRN e aqueles utilizados pelo PoP-RN;

- Plano de Trabalho (Decreto nº 10.426/2020) INPE_COPOA 7463368 SEI 01340.003434/2021-14 / pg. 7

- Manutenção ou reparos de emergência (não programados) dos sistemas do PoPRN (Centro de Operações da Rede GigaNatal), da rede de telecomunicações e/ou de rede elétrica;

- Outras ações de terceiros que impeçam o fornecimento e/ou acesso aos serviços objeto deste termo;

- Motivos de força maior, independente da vontade da UFRN.

- Uso dos recursos repassados pelo INPE na operação e manutenção do PoP-RN e na manutenção dos serviços de operação da Rede GigaNatal.

O prazo de execução das atividades do Termo será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Necessidade do INPE-COENE acessar a Internet e a Rede acadêmica de Ensino e Pesquisa brasileira (Rede Ipê da RNP), através do PoP-RN, bem como o PoP-RN necessita de recursos para manter sua operação em nível de excelência, dadas as seguintes considerações:

• A rede acadêmica brasileira se constitui na infraestrutura de colaboração e comunicação avançada entre instituições de ensino e pesquisa no Brasil e no exterior.

• Os objetivos da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Organização Social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, visam o fomento de atividades de pesquisas tecnológicas em redes, de desenvolvimento e operação de meios e serviços de redes avançadas e coordena a operação da rede acadêmica brasileira, atualmente chamada de Rede Ipê.

• No Rio Grande do Norte, o acesso à Rede Ipê se faz através de seu Ponto de Presença, chamado de PoP-RN, hospedado em dependências cedidas pela UFRN, através de Convênio de Cooperação firmado entre a RNP e a UFRN, datado de 26 de fevereiro de 2021. Esse convênio também autoriza a UFRN a promover parcerias com terceiros para permitir a operação do PoP-RN, de acordo com a Resolução do Comitê Gestor RNP nº 3, de 06 de dezembro de 2001.

Necessidade do INPE-COENE de interligação física entre as suas dependências e as dependências do PoP-RN, através da Rede metropolitana acadêmica de alta velocidade, a Rede GigaNatal, e a necessidade de garantir recursos para manutenção e operação em nível de

excelência das instalações e equipamentos da Rede GigaNatal, de acordo com o estabelecido na Convenção Social da Rede GigaNatal, da qual o INPE-COENE também é signatário, de acordo com as seguintes considerações:

• Foi realizada a implantação, na região metropolitana de Natal, de uma rede acadêmica no contexto do projeto REDECOMEP, chamada de Rede GigaNatal, apoiada por diversas instituições, conforme o Memorando de Entendimentos datado de 07 de julho de 2005, do qual são signatários dentre outros, a RNP, a UFRN e o INPE-COENE;

• A Cláusula 4 desse Memorando de Entendimentos, constitui um Comitê Gestor da Rede GigaNatal, com atribuições de estabelecer os trabalhos de integração e aporte de recursos para viabilizar a operação e manutenção da infra-estrutura instalada, definir a política de uso dos serviços de rede, definir sobre a gestão futura dos serviços a ser disponibilizados, dentre outras;

• Foi elaborada, por parte desse Comitê Gestor, uma Convenção Social da Rede GigaNatal, aprovada em 04/10/2007, registrada no 2º Ofício de Notas de Natal em 18/12/2007, tendo esse registro sido publicado no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2007, da qual o INPE-COENE também é signatário, e que reconhece a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) como instituição líder da Rede GigaNatal, com o papel diferenciado de estabelecer Acordos de Nível de Serviço com os demais participantes da rede, especificando os direitos e deveres desses participantes relativos ao uso dos serviços de conectividade providos pela Rede GigaNatal, e que também designa o PoP-RN como o Centro de Operações dessa rede.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração

pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	QT	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 Provimento de conectividade	Conexão lógica do INPE-COENE à RNP através do PoP-RN e Conexão física do INPE-CRN, e a rede do PoP-RN, através de um enlace dedicado da Rede GigaNatal.	Meses	60	-	-	Jun/2021	Mai/2026
META 2 Repasse dos recursos	Descentralização dos recursos do INPE para UFRN.	Repasse	5	R$ 27.360,00	R$ 136.800,00	Jul/2021	Jul/2025
META 3 Operação e Manutenção	Operação e manutenção do PoP-RN e manutenção dos serviços de operação da Rede GigaNatal.	Meses	60	-	-	Jun/2021	Mai/2026
META 4 Prestação de Contas Anuais	Elaboração dos Relatórios Parciais Anuais.	Relatório	4	-	-	Jun/2022	Jun/2025
META 5 Encerramento	Elaboração do Relatório Final.	Relatório	1	-	-	Jun/2026	Jun/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JULHO/2021	R$ 27.360,00
JULHO/2022	R$ 27.360,00
JULHO/2023	R$ 27.360,00
JULHO/2024	R$ 27.360,00
JULHO/2025	R$ 27.360,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	R$ 136.800,00
TOTAL		R$ 136.800,00

12. PROPOSIÇÃO

Natal, RN, ___/ Junho /2021

HENIO FERREIRA DE MIRA
Reitor em exercício da UFRN
- Unidade Descentralizada -

13. APROVAÇÃO

Sao José dos Campos, SP, __/Junho/2021

CLEZIO MARCOS DE NARDIN
Diretor do INPE
- Unidade Descentralizadora -

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2)A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Henio Ferreira de Miranda (E)**, **Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Elizabeth Rocha de Oliveira**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais substituto**, em 29/06/2021, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7463368** e o código CRC **293CCB94**.

Referência: Processo nº 01340.003434/2021-14 SEI nº 7463368